



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 060/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 263.961,49** (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais, quarenta e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 101.448,40

Fonte: 498 – Assistência FarmacêuticaR\$ 14.000,00

Fonte: 499 – Gestão SUSR\$ 6.265,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 32.000,00

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 32.248,09

Fonte: 498 – Assistência FarmacêuticaR\$ 6.000,00

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 496 – Prestação de Serviços SaúdeR\$ 70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

De parte do Superávit apurado na fonte 498 no valor de R\$ 20.000,00; Do Superávit Financeiro Apurado na fonte 497 no exercício de 2016 no valor de R\$ 112.595,97; de parte



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

da Expectativa de Excesso de Arrecadação na fonte 497 a se apurar no exercício de 2017, no valor de R\$ 55.100,52; do valor do superávit financeiro apurado na fonte 499 no exercício de 2016, no valor de R\$ 6.155,22; de parte do valor de excesso de arrecadação apurado na fonte 499 no exercício de 2017, no valor de R\$ 109,78; do valor do excesso de arrecadação a ser apurado na fonte 496, no exercício de 2017, valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 14 de dezembro de 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal